



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO

Moção Nº 31/2024

ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO AO Sr. OBERDAN QUAGLIO ALVES, ATUAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE, PELAS OFENSAS AOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CIDADE E PELA FORMA COMO VEM CONDUZINDO OS SERVIÇOS NA ZONA RURAL.

MOÇÃO Nº \$NÚMERO\$ DE 2024

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

Como amplamente noticiado, na última quarta-feira, dia 21 de fevereiro de 2024, foi realizada uma reunião para discutir o planejamento para manutenção das estradas rurais, a alteração da lei municipal que trata sobre o tema, bem como outros temas correlatos.

A referida reunião ocorreu no plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, sendo, portanto, um evento aberto ao público, que contou, em especial, com a participação do Secretário Municipal de Agricultura, de representantes do Sindicato Rural, Vereadores e diversos Produtores Rurais, que tiveram o direito de fala.

No entanto, após a referida reunião, o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Oberdan Quaglio Alves, utilizou fotos das pessoas que compareceram na reunião, especialmente dos produtores rurais, para criar uma montagem, que foi amplamente divulgada nas redes sociais pelo Sr. Oberdan.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:266/2024 - 23/02/2024 - 16:01 - 9DK4-5AR0-AP69-E3P7



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO



Importante transcrever o conteúdo da mensagem de texto que o Secretário Oberdan inseriu na foto, nos seguintes termos: “Oposição antecipa as eleições e atrapalha políticas públicas de Mogi Mirim. Benfeitorias que seriam colocadas em prática foram atrasadas por ação eleitoreira da oposição”.

Assim, resta claramente demonstrada a ofensa praticada pelo Secretário Municipal de Agricultura contra os Produtores Rurais, colocando todas as pessoas das fotos como “oposição” e “responsáveis por atrasos e prejuízos nos serviços públicos”.

Esse ato representa mais um episódio triste da atual administração municipal com a população de Mogi Mirim, que continua tentando transferir a responsabilidade do péssimo serviço prestado na manutenção das estradas rurais para terceiros. Além do mais, a conduta do secretário se distancia completamente da postura que esperamos de um Secretário Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO

Mas não é só. Na última reunião da frente parlamentar da agricultura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, alguns produtores rurais denunciaram que tiveram seus comentários excluídos e que foram bloqueados das redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura, apenas por terem feito questionamentos com relação aos dados divulgados e aos serviços públicos executados.

Ou seja, mais uma situação que reforça a absurda forma que a Secretaria de Agricultura vem sendo conduzida.

Entendemos que a Câmara Municipal de Mogi Mirim não pode se furtar do papel esperado pela sociedade, na defesa dos interesses da população mogimiriana. Ainda mais considerando que a reunião destacada ocorreu justamente no plenário dessa casa legislativa, que não pode deixar de ser a “Casa do Povo”.

Como bem sabemos, o ocupante de cargo público deve estar propenso a eventuais críticas por sua atuação profissional e por seus posicionamentos, algo absolutamente natural e inerente a o exercício de uma função pública.

Inclusive, importante ressaltar que referidas críticas visam o aperfeiçoamento do exercício de um cargo público e legitimam o processo democrático, garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil.

E, mais do que qualquer outro lugar, essa Casa de Leis sabe que as péssimas condições das estradas rurais de Mogi Mirim são uma constante ao longo de todo esse mandato, não se tratando de uma invenção de “produtores rurais”, de “oposição” ou de quem quer que seja, como o Secretário Municipal de Agricultura tenta fazer.

Desde o início dessa legislatura, que também coincide com o início da gestão do atual Prefeito, Sr. Paulo Silva, um dos temas mais falados é exatamente sobre a precariedade das estradas rurais, que tem impactado negativamente na vida da população rural de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO

O produtor rural sofre diariamente para se deslocar ou para fazer o escoamento das safras, que constituem uma das principais atividades econômicas de Mogi Mirim. Além do mais, veículos escolares e de saúde tem dificuldade para chegar até os munícipes, afetando a vida de toda população rural.

Acredito que o único local onde não tenham críticas aos serviços de manutenção das estradas rurais seja nas publicações das páginas da prefeitura de Mogi Mirim e da Secretaria Municipal de Agricultura, pois eles censuram as pessoas.

Assim sendo, entendemos que os fatos narrados, demonstram claramente o desrespeito com os munícipes e com nossa cidade, na medida que buscam calar a liberdade de expressão da população de nossa cidade, bloqueando pessoas e censurando comentários nas postagens das redes sociais, além das ofensas (como feita nas publicações do Secretário. Além dos péssimos resultados na execução dos serviços públicos na área rural. Dada a gravidade dos fatos, com a devida vênia, recomendamos a exoneração do Secretário Oberdan Quaglio.

Diante disso, requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, c/c Art. 152 § 2. Do *Regimento Interno Vigente*, seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO AO Sr. OBERDAN QUAGLIO ALVES, ATUAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE, PELAS OFENSAS AOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CIDADE E PELA FORMA COMO VEM CONDUZINDO OS SERVIÇOS NA ZONA RURAL.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 23 de fevereiro de 2024

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA

LÍDER DO PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9DK45AR0AP69E3P7>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9DK4-5AR0-AP69-E3P7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:266/2024 - 23/02/2024 - 16:01 - 9DK4-5AR0-AP69-E3P7